

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Novembro de 2024.

157

Benigno Batista dos Santos, Henrique Gonçalves Pereira, Clésio Lisboa do Carmo, Wilson Tonete Lasaro da Costa

§1º Estabelecer o prazo de 06 de janeiro de 2025 para a conclusão dos trabalhos.

§2º Cabe à comissão realizar os levantamentos dos bens imóveis, bem como, atualização dos lançamentos no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado - SIGA, tendo como referência a data de 31 de dezembro de 2024.

§3º Cabe à comissão apresentar a listagem individualizada dos bens imóveis, resumo do inventário desses bens, demonstrativo analítico das entradas e saídas dos bens imóveis, bem como o termo circunstanciado indicando o saldo total apurado em 31 de dezembro de 2024 e o detalhamento das divergências encontradas.

Art. 2º A vigência desta Instrução de serviço é de 6 (seis) meses a contar da data de sua publicação.

Antonio Elias Souza da Silva

Diretor-Geral (respondendo)

Protocolo 1442035

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº084-P, de 28 de novembro de 2024.

O Diretor Presidente do INCAPER, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a LC 194, de 04/12/2000 alterada pela LC 886, de 04/04/2018 e considerando o que dispõe o Decreto 5879-R, de 19/11/2024, que estabelece os procedimentos a serem adotados relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão, sobre a presidência do primeiro e na ausência deste, pelo segundo, como objetivo de elaborar a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas desta autarquia, referente ao exercício de 2024.

Luciano Rodrigues de Oliveira, Ronaldo Gomes de Lima, Beatriz de Souza Costa, Marissol Passos Corrêa, Wesley Barbosa Gomes, Bismarque Matos Santos, Pedro Luis Pereira Teixeira de Carvalho, Vanessa Alves Justino Borges

Art. 2º Cabe aos membros da comissão apresentar os relatórios e demais informações em atendimento ao Decreto 5879-R, de 19 de novembro de 2024, nas datas e prazos estabelecidos no mencionado decreto.

§1º - Encaminhar o levantamento completo dos Passivos Circulante e não Circulante, tendo como data base, para efeitos de apuração dos dados, o dia 31/12/2024.

§2º - Fazer a verificação e o encaminhamento do levantamento completo dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado, tendo como base para efeitos de apuração dos dados, o dia 31/12/2024.

Art. 3º A vigência desta Instrução de serviço é de 6 (seis) meses a contar da data de sua publicação.

Antonio Elias Souza da Silva

Diretor-Geral (respondendo)

Protocolo 1442048

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 087-P, de 27 de novembro de 2024

O Diretor-Geral do Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da LC n.º 194, de 04/12/2000, com fundamento na Lei Federal nº. 14133, de 1º/04/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo

I desta Instrução de Serviço, já nomeados como agentes de contratação e equipe de apoio, visando à instauração de processo de responsabilização e apuração de eventuais infrações administrativas apenas com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14133/2021, praticadas no âmbito dos processos licitatórios (fases interna e externa), procedimentos auxiliares e de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Art. 2º Os processos serão distribuídos aos agentes de contratação, em forma de rodízio, de acordo com a necessidade da Administração e as ocorrências nos processos de contratação, ficando sob responsabilidade dos agentes de contratação a coordenação das ações a serem realizadas pelas respectivas equipes de apoio.

Art. 3º Os procedimentos de responsabilização e apuração de eventuais infrações administrativas ocorridas no âmbito da execução contratual serão instruídos e conduzidos pelo respectivo Gestor/ Comissão gestora do contrato, ou Gestor da Ata de Registro de Preços - ARP.

Art. 4. Na condução e instrução dos processos de responsabilização de que trata a presente Instrução de Serviços, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº. 14133/2021, em especial as disposições contidas em seus artigos 155 a 163, assim como os regulamentos editados no âmbito do Estado do Espírito Santo e do Incaper.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vitória ES, 28 de novembro de 2024

Antônio Elias Souza da Silva

Diretor-Geral do Incaper

ANEXO I - Relação de Servidores Designados na Forma do Art. 1º

Agente de contratação: Aparecida de Lourdes do Nascimento - NF 2776170

Equipe de apoio: Eduardo Rosseto Godoy - NF 4846338, Francis Lima Pereira - NF 2862646

Agentes de contratação: Carlos Berchmans Pombo Duarte - NF 3812987, Marissol Passos Corrêa - NF 3239063

Equipe de apoio: Denildo Braz - NF 2928043, Hanne Carolina Gozzer Vianna - NF 3671992, Raphaela Effgen Koelher - NF 3207552, Waleska dos Santos Souza - NF 3626016

Agente de contratação: Wilson Tonete Lasaro da Costa - NF 3129250

Equipe de apoio: Adar Adriano Coan - NF 3445780, Clésio Lisboa do Carmo - NF 3563634

Protocolo 1442084

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 089-P, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - Incaper, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 2021-FJH27 e no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de junho de 2023; **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO parte da Instrução de Serviço nº 086-P, de 27 de novembro de 2024, referente a nomeação dos candidatos abaixo relacionados.

Cargo: Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural

Coloc.	Cadastro	Entomologia/Controle Biológico
2º	AC	Fabrizio Ângelo Gabriel
Coloc.	Cadastro	Solos Nutrição de Plantas/Fertilidade do Solo
1º	AC	João Pedro De Barros Reicao Cordido

Art. 2º NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento de vagas de seu quadro de pessoal.

Cargo: Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural

Coloc.	Cadastro	Entomologia/Controle Biológico
1º	Negro	Claudiane Martins Da Rocha
Coloc.	Cadastro	Solos Nutrição de Plantas/Fertilidade do Solo
1º	PcD	Rodrigo Bazzarella Paulucio

Art. 3º REORGANIZAR a classificação do seguinte cargo/área, parte da Instrução de Serviço nº 086-P,

de 27 de novembro de 2024:

Cargo: Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural

Coloc.	Cadastro	Entomologia/Controle Biológico
1º	AC	Tiago Morales Silva
1º	Negro	Claudiane Martins Da Rocha
Coloc.	Cadastro	Solos Nutrição de Plantas/Fertilidade do Solo
1º	Negro	Ivan Francisco De Souza
1º	PcD	Rodrigo Bazzarella Paulucio

Art. 4º As orientações gerais relacionadas aos procedimentos de posse serão divulgadas por meio de Edital e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://incaper.es.gov.br/>.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA

Diretor-geral do Incaper (respondendo)

Protocolo 1442247

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DA CEASA/ES, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES, no uso das atribuições, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Concurso Público:

1. DO RESULTADO FINAL.

1.1. Resultado Final dos Aprovados, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome, pontuação, classificação, resultado, modalidade.

AGENTE OPERACIONAL DE MERCADO											
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	LEGB	INFO	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
3334	CHARLE ANTONIO DOS SANTOS DE PAULA	20	20	10	8	36	94	1º	Aprovado	Pretos ou Pardos	
8802	ALINE FERREIRA DA SILVA	20	18	10	8	36	92	2º	Aprovado	Ampla Concorrência	
7117	HENRIQUE SCARDUA E SILVA	16	20	8	10	36	90	3º	Aprovado	Ampla Concorrência	
285	MARCIO DE MENEZES BARROS	20	18	8	10	34	90	4º	Aprovado	Ampla Concorrência	
14836	JAMES MARTINS BARBOSA	20	18	8	10	34	90	5º	Aprovado	Ampla Concorrência	
2523	DIEMISON SOARES LOPES	20	18	10	10	32	90	6º	Aprovado	Ampla Concorrência	
4796	ROGGER CARVALHO REIS	20	18	10	10	32	90	7º	Aprovado	Ampla Concorrência	
9275	WILLIAN PIRES SABADINI ZUQUI	18	20	10	10	32	90	8º	Aprovado	Ampla Concorrência	
963	ERLEIDE VIANA DE SOUZA	20	16	8	10	34	88	9º	Aprovado	Pretos ou Pardos	
10077	LINIC OLIVEIRA DA SILVA	18	20	6	10	34	88	10º	Aprovado	Ampla Concorrência	
1507	JULIA PEREIRA BATISTA	18	18	10	8	34	88	11º	Aprovado	Ampla Concorrência	
3117	HEBERT JOSÉ DE JESUS	20	18	8	10	32	88	12º	Aprovado	Ampla Concorrência	
7224	JOSÉ ARIELTON LIMA JUNIOR	18	18	10	10	32	88	13º	Aprovado	Ampla Concorrência	
542	LUCIANO DO NASCIMENTO LIMA FILHO	18	18	10	10	32	88	14º	Aprovado	Ampla Concorrência	